



PL 210/2022

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 210/2022.

De autoria do nobre Vereador Rubinho Nunes, o Projeto de Lei 210/2022 visa alterar a Lei nº 15.997, de 27 de maio de 2014, para incluir a previsão do Poder Público municipal incentivar à instalação de carregadores de carros movidos à energia elétrica nas vias, estacionamentos e demais locais públicos e/ou particulares acessíveis ao trânsito de veículos no município de São Paulo.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que o Município de São Paulo tem a maior frota de carros do país (35% estadual, 13% nacional), ressaltando o impacto positivo da disseminação de veículos elétricos e híbridos.

Destaca que leis modernas em diversos países, aliadas aos avanços tecnológicos das principais montadoras, popularizam carros movidos a energia renovável, beneficiando o ambiente e a saúde, especialmente em áreas urbanas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE da propositura, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas para instruir a tramitação do projeto de lei, sendo que não houve manifestação dos presentes. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE ao projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista que a propositura pretende facilitar acesso a carregadores para proprietários de carros elétricos, estimulando a sustentabilidade nesta cidade, e há estudos no Brasil evidenciando viabilidade econômica, ambiental e técnica para esses veículos, quanto aos aspectos a serem analisados por esta comissão, o parecer é FAVORÁVEL ao projeto de lei, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em